

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 147

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 4 de setembro de 2014

Assembleia entrega Medalha Leão do Norte

Agraciados receberam medalha, diploma e escultura em Reunião Solene na noite de ontem

Dois personalidades e uma instituição receberam, ontem à noite, a Medalha Leão do Norte Classe Ouro da Assembleia Legislativa, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol do crescimento de Pernambuco. A comenda, que traz a expressão Leão do Norte para identificar o valor e a determinação histórica dos bravos pernambucanos, foi concedida durante Reunião Solene. Além da honraria, os agraciados receberam um diploma e uma escultura em barro feita pelo artesão Manoel Gomes da Silva, de Tracunhaém.

O presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT) conduziu a cerimônia. “Parablenizo os homenageados pelos feitos e conquistas durante suas trajetórias, o que motivou o reconhecimento do Poder Legislativo Estadual e da sociedade pernambucana”, discursou.

Na solenidade, foram conferidas medalhas em três méritos. O deputado Tony Gel (PMDB) indicou o Instituto Ricardo Brennand como Mérito Cultural Gilberto Freyre. O centro cultural foi construído em 2002 pelo empresário e colecionador Ricardo Brennand, na Várzea, no Recife, e colocou a capital pernambucana em destaque nacional e internacional.

O instituto reúne grande acervo de pinturas e esculturas, além de ter a maior coleção privada do mundo de obras do pintor holandês Frans Post, datadas do século 17. “É com muita alegria que recebo a homenagem, resultado de uma iniciativa que criei com muita humildade para que seja usufruída pelo máximo de pessoas possível”, destacou Ricardo Brennand.

O deputado Isaltino Nascimento (PSB) propôs o Mérito Direitos Humanos Herbert de

Souza ao cacique Marcos Xukuru, em apoio à luta do pernambucano de Pesqueira em defesa da sua gente e de outras etnias. O cacique denunciou à Organização dos Estados Americanos (OEA) as ameaças, os atentados, os assassinatos e as perseguições que atingem as comunidades indígenas do Brasil. “Estendo essa honraria a todos os líderes indígenas do País, que como eu, lutam em defesa dos direitos de suas etnias”, salientou.

Por proposição do deputado Daniel Coelho (PSDB), o Mérito Educacional Paulo Freire foi para o autor do conceito da Teologia da Terra e defensor da ação política pela Igreja Católica, o monge beneditino Marcelo Barros. O homenageado é autor de mais de 30 livros resultantes de uma liderança cristã dedicada à justiça social.

O religioso coordena, na América Latina, a Associação Eumênica dos Teólogos e Teólogas do Terceiro Mundo. Marcelo Barros discursou em nome dos agraciados. “Além de ser uma honra, receber a medalha é um indicativo da responsabilidade que temos e devemos manter para com as causas que abraçamos”, frisou.

Quando se referiu à luta dos povos indígenas, foi muito aplaudido por integrantes da tribo Xukuru, presentes nas galerias do Plenário. Encerrou seu discurso, citando o teólogo, pedagogo e escritor Rubem Alves: “Educar é mais difícil que ensinar. Para ensinar, é preciso saber. Para educar, é preciso ser”.

A solenidade contou ainda com apresentações do Quinteto da Orquestra Criança Cidadã, que tocou os hinos Nacional e de Pernambuco e a música *Leão do Norte*, do cantor e compositor pernambucano Lenine.



JARBAS ARAÚJO

MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

Presidente da Alepe, Guilherme Uchoa, entrega medalha ao monge beneditino Marcelo Barros, ao lado de Daniel Coelho, que propôs a homenagem



JARBAS ARAÚJO

MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA

Uchoa, o agraciado Marcos Xukuru e Isaltino Nascimento, que fez a indicação do mérito para o cacique de Pesqueira



JARBAS ARAÚJO

MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREYRE

Ricardo Brennand (C) com Guilherme Uchoa e Tony Gel, autor da proposição de reconhecimento ao Instituto Ricardo Brennand

Gratuidade para músicos profissionais em shows



JOÃO BITA

TRAMITAÇÃO - Deputado Claudiano Martins pediu apoio para o projeto de sua autoria

Proposta isenta cobrança de ingresso para profissionais inscritos na OMB

O deputado Claudiano Martins Filho (PSDB) destacou, ontem de manhã, em pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco, a importância dos profissionais da música para cultura pernambucana. Em Plenário, o parlamentar apresentou o projeto, de sua autoria, que permite a isenção da cobrança do pagamento de ingressos em espetáculos musicais para os profissionais da categoria.

Conforme o Projeto de Lei nº 2096/2014, os músicos profissionais devidamente inscritos na Ordem de Músicos do Brasil (OMB) – Seção Pernambuco ficam isentos do pagamento de ingresso em shows, casas de

espetáculo e assemelhados, em todos os eventos musicais realizados em Pernambuco. Claudiano Martins Filho ainda pediu apoio dos parlamentares para aprovação da proposta, que entrou em tramitação na Assembleia Legislativa anteontem. Das galerias, representantes da OMB acompanharam o pronunciamento.

O parlamentar explicou que, durante muito tempo, os músicos foram uma categoria discriminada por não possuir carteira de trabalho ou qualquer documento que comprovasse a sua atividade profissional. Ele lembrou que, graças à criação da OMB, em 1960, esses

profissionais começaram a ter os seus direitos defendidos e fiscalizados. “Pernambuco conta com mais de 6 mil músicos inscritos em diversas especialidades, por isso é necessário valorizar esse trabalho artístico tão importante para o Estado”, frisou Claudiano.

Em aparte, o deputado Diogo Moraes (PSB) ressaltou a importância do projeto, pois para ele, possibilita o intercâmbio cultural entre artistas. “A vida de um músico é muito dura, um trabalho suado e tão extraordinário. É importante facilitar a relação de troca entre os profissionais da música”, afirmou.

Voto de Pesar

Investigação rigorosa para crime em Cumaru

O assassinato do vice-prefeito de Cumaru, Marcos Antônio Bezerra da Costa (PSD), voltou a ser lembrado, na manhã de ontem, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. O deputado Vinícius Labanca (PSB) propôs um Voto de Pesar com o objetivo de levar conforto à família da vítima e cobrou investigação rigorosa para o crime ocorrido anteontem de manhã.

“Foi um crime brutal, um caso típico de execução, que não pode passar em branco”, destacou. O parlamentar pediu às autoridades de segurança pública do Estado que busquem o mais rápido possível o esclarecimento do fato, com a punição dos culpados.

De acordo com o socialista, o vice-prefeito de Cumaru, cidade do Agreste, era uma “pessoa de bem, homem de família,



JOÃO BITA

VIOLÊNCIA - Labanca lamentou morte de vice-prefeito

respeitado em seus negócios e muito querido por toda a comunidade”.

Marcos de Neco, como era conhecido, foi abordado por motoqueiros e alvejado com vários tiros. Ele morreu

no local, no quilômetro 67 da BR-104, nas proximidades da rodoviária de Caruaru, onde era proprietário de uma lanchonete. Tinha 49 anos e deixou esposa e duas filhas.

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Ato

ATO Nº. 1015/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2014, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear **CYNTHIA MORATO MEDEIROS BURGOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de setembro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E JOÃO FERNANDO COUTINHO

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO). ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA PARA TRATAR DE EMENDA DE SUA AUTORIA QUE ALTERA UM DOS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2074/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE, ENTRE OUTRAS MEDIDAS, SOBRE A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, INFORMANDO QUE

ATUALMENTE, A PROMOÇÃO OBEDECE À REGRA DE TRÊS VAGAS POR MERECEMENTO E UMA POR ANTIGUIDADE, SENDO ALTERADA PELO EXECUTIVO PARA DUAS VAGAS POR MERECEMENTO E UMA POR ANTIGUIDADE, ENQUANTO QUE SUA EMENDA PROPÕE QUE O BENEFÍCIO SEJA DE UMA VAGA POR MERECEMENTO E UMA POR ANTIGUIDADE. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES COMENTA EMENDA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2074/2014, DEFENDENDO QUE A MEDIDA SEJA ANALISADA PROFUNDAMENTE PELA CASA ANTES DE SER VOTADA, PARA QUE BENEFICIE A TODOS. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DESEMBARGADOR APOSENTADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, OTÍLIO NEIVA COELHO, FALECIDO NO ÚLTIMO DIA 29 DE AGOSTO, AFIRMANDO QUE OTÍLIO NEIVA ERA NATURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO PIAUÍ, ONDE NASCEU EM 12 DE OUTUBRO DE 1927, FORMADO PELA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, FOI PROMOTOR PÚBLICO ANTES DE INGRESSAR NA MAGISTRATURA ESTADUAL. ELE OCUPOU POR DUAS VEZES A PRESIDÊNCIA DO TRE-PE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA EXALTAR A HISTÓRIA DO MODA CENTER SANTA CRUZ, RESSALTANDO SER RESULTADO DO ESFORÇO DO POVO PARA ERGUER O EMPREENDIMENTO NO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE, ANUNCIANDO A INAUGURAÇÃO DO CALÇADÃO DE CONFECÇÕES MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO PRÓXIMO DIA 18. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS LAURA GOMES E TEREZINHA NUNES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 6537/2014 E 6538/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1824/2014 E 1949/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2072/2014 E 1950/2014. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1947/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8660/2014 A 8664/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3639/2014 E 3640/2014. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARA SOLICITAR UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA, VICE-PREFEITO DE CUMARU, ASSASSINADO A TIROS NA MANHÃ DESTA TERÇA NO QUILÔMETRO 67 DA BR-104, PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARUARU. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8665/2014 E 8666/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3641/2014 A 3649/2014 E E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2096/2014 A 2103/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR ÂNGELO BALLELIS.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 18:40 HORAS.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL

SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR EMPRESÁRIO ÂNGELO ALBERTO BALLELIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1262/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: DEPUTADA RAQUEL LYRA, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; PROFESSOR DOUTOR MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO A SENHORA MARIA JOSÉ, MAGNÍFICA REITORA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO; RUBENS JÚNIOR, CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR JOÃO LYRA NETO; ADVOGADO URBANO VITALINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JÚLIO GIL, PRESIDENTE DA CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO; MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX, NESTE ATO REPRESENTANDO A CLASSE EMPRESARIAL; CLAUDIA SANSIL, MAGNÍFICA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO, CONVIDA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARA CONDUZIR A HOMENAGEADA ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. A SENHORA PRESIDENTE RAQUEL LYRA DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE BELLELIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL NO ESTADO, LEMBRANDO QUE O ENGENHEIRO ESTEVE À FRENTE DO PROJETO QUE DEU INÍCIO À CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES EM PERNAMBUCO, RECOLOCANDO O BRASIL NO SEGMENTO. DEPOIS DE ANOS DE INATIVIDADE DA INDUSTRIAL NAVAL, A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, AUTOR DA RESOLUÇÃO PARA RESSALTAR A AJUDA DO HONENAGEADO NO CRESCIMENTO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO, TRAZENDO AVANÇOS PARA SUAPE, QUE SE FIRMOU NO MERCADO INTERNACIONAL, LEMBRANDO QUE, HOJE, PERNAMBUCO ESTÁ ENTRE OS MAIORES CONSTRUTORES DE NAVIOS DO BRASIL. A SENHORA PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RAQUEL LYRA A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO, DE UMA GOLA DE “CABOCLO DE LANÇA”, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADA PELO ARTESÃO ERNANDO DE NAZARÉ DA MATA E DE UM “CATALOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO”, ENSAIO FOTOGRÁFICO LANÇADO PELO FUNCIONÁRIO DESTA CASA AO EMPRESÁRIO ÂNGELO ALBERTO BALLELIS. A SENHORA PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA EDJA CORTE REAL, FUNCIONÁRIA DESTA CASA, PARA ENTREGAR UM RAMALHETE A SENHORA VANESSA BELLELIS, ESPOSA DO HONENAGEADO. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO EMPRESÁRIO ÂNGELO ALBERTO BELLELIS QUE AGRADECE A HOMENAGEM, DESTACANDO QUE A FAMÍLIA E OS AMIGOS SÃO A BASE DO SEU CRESCIMENTO, DECLARANDO-SE MUITO FELIZ EM PODER TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO. A SENHORA MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES GERALDO JULIO, PREFEITO DO RECIFE; E O SENHOR JORGE PETRIBU, DA USINA PETRIBU S/A E AS PRESENÇAS DOS SENHORES VITAL NOVAES, EX-DEPUTADO DESTA CASA; JAIME ALHEIROS, DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO PORTO SUAPE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR MÁRIO STEFANI, PRESIDENTE DO PORTO SUAPE; LUIZ CÃO, PRESIDENTE DA TECN SUAPE; JORGE JAUTOBÁ, SÓCIO-DIRETOR DA CONSULTORIA ECONÔMICA E PLANEJAMENTO – CEPLAN; GUSTAVO DUBEUX, EMPRESÁRIO IMOBILIÁRIO; JOSÉ AMÉRICO LOPES GÓIS, DIRETOR OPERACIONAL DA FOLHA DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO, PRESIDENTE DO GRUPO EQM; NELSON MARICEVICH, DIRETOR CPRH, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PAULO TEIXEIRA, PRESIDENTE CPRH-PE; LUIZ CARLOS MATOS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO ELIAS GOMES; SÉRGIO CAVALCANTE, SUPERINTENDENTE – CESAR; RODRIGO AGUIAR DA COSTA PINTO, DIRETOR COMERCIAL DA TECON – SUAPE; BRUNO DE BOTTON, DIRETOR DE FINANÇAS DA CONVIDA – CIDADES PLANEJADAS; DEMAIS EMPRESÁRIOS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS LIBerais E FAMILIARES, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA À SENHORA PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 169, 189, 1299, 1320 e 1403.

À Imprimir.

PARECER Nº 6542 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 268.

À Imprimir.

PARECERES NºS 6546 E 6547 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1950 e 2072.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 0735 - DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO encaminhando cópia do Requerimento nº 1208/2014.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 857 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0233.406-18.

Às 2ª e 7ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 139600 A 139699 E 139700 A 139767- DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 2104/2014

Ementa: Obriga a instalação de letreiro digital e aviso sonoro no interior dos veículos de transporte coletivo que operam no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, que trafeguem no Estado de Pernambuco, deverão ser equipados com letreiro digital e aviso sonoro no interior dos mesmos, que informará aos passageiros sobre itinerário, pontos de paradas e terminais, com as suas denominações e localizações.

Art. 2º As empresas de ônibus que descumprirem o disposto nesta lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - recolhimento do veículo, com proibição de circular, até o atendimento do que enuncia o art. 1º;

II - multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por veículo sem o equipamento de que trata o art. 1º, dobrada na reincidência; e

III - proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso II deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

Justificativa

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa tem a finalidade de atender a grande parcela da nossa população, que são usuários de transporte público e diariamente encontra dificuldades para chegarem ao destino pretendido. A instalação de equipamentos que informem itinerário, pontos de paradas e terminais, com as suas denominações e localizações, certamente oferecerá àqueles que não conhecem o trajeto de determinada linha de ônibus com a divulgação de todas as informações necessárias para a melhor identificação dos logradouros públicos por onde trafega o coletivo. Beneficiará, ainda, os cidadãos que apresentem deficiência visual, proporcionando maior segurança, independência e tranquilidade. Portanto, acredito que a matéria que enviamos trará inúmeros benefícios para a nossa sociedade, ao tempo em que solicito o apoio dos meus ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Expediente

NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6540, 6541, 6543, 6544 E 6545 - DA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Brita, Rinaldo Soares e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a denominação “Governador Eduardo Campos”, à Companhia Editora de Pernambuco – CEPE.

Art. 2º A Companhia Editora de Pernambuco passa a ter a seguinte denominação: Companhia Editora de Pernambuco Governador Eduardo Campos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária que estamos encaminhando a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco tem como objetivo prestar homenagem ao Governador Eduardo Campos.

CONSIDERANDO que este ilustre pernambucano nasceu no Recife, em 10 de agosto de 1965, e, com apenas 16 anos, ingressou na Universidade Federal de Pernambuco, formando-se aos 20 anos em Economia como aluno laureado;

CONSIDERANDO que, em 1990, ingressou no Partido Socialista Brasileiro, sendo eleito Deputado Estadual, conquistando, já no primeiro ano do mandato, o Prêmio Leão do Norte, concedido pela imprensa especializada ao parlamentar mais destacado na abordagem dos temas econômicos;

CONSIDERANDO que chegou ao Congresso Nacional em 1994 e ficou à disposição do Governo de Pernambuco a partir de 1995, exercendo os cargos de Secretário do Governo e da Fazenda, tendo, nesta pasta, criado a campanha “Todos com a Nota”, que deu grande impulso à cultura e ao futebol pernambucano, elevando a arrecadação do Estado para níveis jamais alcançados e servindo de referência para programas semelhantes em vários Estados;

CONSIDERANDO que, em 1998, foi reeleito para o Congresso como o Deputado Federal mais votado do Estado, conquistando, em 2002, o terceiro mandato, em cujo exercício se destacou como um articulador das reformas da Previdência e Tributária e figurou, por três anos consecutivos, na lista do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) como um dos 100 parlamentares mais influentes do Congresso;

CONSIDERANDO que, em 2004, foi nomeado Ministro de Ciência e Tecnologia, o mais jovem do Governo, tendo sido considerado um dos melhores gestores da história da pasta;

CONSIDERANDO que assumiu a presidência nacional do PSB em 2005, da qual se licenciou temporariamente para se dedicar à vitoriosa campanha ao Governo do Estado, tendo sido reeleito Governador do Estado, em 2010, com a maior votação proporcional do País: 82,84% dos votos;

CONSIDERANDO que, tendo comandado o Estado com atenção aos compromissos assumidos com a população, garantiu transparência na administração dos recursos públicos, introduziu um sistema de gestão por metas e a consolidação de Pernambuco como o Estado que mais cresce na região;

CONSIDERANDO, ainda, que, ao longo dos mandatos de Governador do Estado, colocou as contas do Estado na internet, diminuiu os índices de violência com o programa Pacto Pela Vida, reduziu a conta de luz e consolidou a vinda de grandes investimentos como a Refinaria Abreu e Lima, a fábrica de vacinas da Novartis, o Estaleiro Atlântico Sul, o Polo Petroquímico e a FIAT, além de ter viabilizado, entre outras, ações como a construção de três novos hospitais, de 14 UPAs e a transformação de Pernambuco em uma das sedes da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014, tendo deixado o Governo do Estado de Pernambuco em 4 de abril de 2014 para concorrer à Presidência da República;

CONSIDERANDO, por fim, o dever que tem o Estado de Pernambuco de homenagear esse ilustre brasileiro, solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Waldemar Borges
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 2106/2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo proporcionar tratamento e assistência específicas a crianças e adolescentes autistas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Estado de Pernambuco fica a obrigado a manter unidades específicas para o atendimento integrado de saúde e educação a pessoas portadoras de autismo, seja por convênio, seja por parcerias com a iniciativa privada, de acordo com a Portaria/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde, e dissociadas das unidades com finalidade de atender às pessoas com distúrbios mentais genéricos.

§ 1º Os recursos necessários para atender os serviços dispostos nesta Lei serão provenientes do Sistema Único de Saúde, nos

termos da Portaria/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde, bem como de dotações orçamentárias e outras fontes disponíveis e passíveis de investimentos nesta área de atendimento.

§ 2º Caberá à Secretaria Estadual de Saúde realizar campanha de esclarecimento à população acerca da síndrome na mídia e em outros meios de divulgação, que o Poder Executivo julgar eficazes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo prestar assistência à pessoa com autismo e outro transtorno global do desenvolvimento, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID, incluindo:

I – tratamento especializado integrado nas seguintes áreas: comunicação (fonoaudiologia), psicoterapia comportamental (psicologia), capacitação motora (fisioterapia) e diagnóstico físico constante (neurologia);

II – tratamento em tempo integral de autismo severo ou grave em unidades especializadas e adequadas, sejam elas públicas, seja por meio de convênio ou parceria com a iniciativa privada, por orientação de médicos especialistas conforme os princípios e a observância dos direitos e garantias das pessoas atendidas e com preservação dos vínculos familiares.

Parágrafo único. Para atendimento aos autistas em condições de frequentar a escola regular, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua rede de ensino, e escolas conveniadas e da rede privada deverão dispor, nos seus quadros funcionais, de assistentes sociais e orientadores pedagógicos para atendimento aos beneficiários desta Lei.

Art. 3º São entidades de atendimento à pessoa autista, para fins desta Lei, as que ofereçam programa de saúde, de assistência social e de educação.

Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa autista, para efeito de convênios e parcerias, devem preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente constituídas e apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei e com as finalidades das respectivas áreas de atuação;

II – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes;

III – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança, de acordo com as normas previstas em lei e com as especificidades das respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Constituem obrigações das entidades destinadas ao tratamento em tempo integral de abrigo ou de longa permanência para efeito de convênio e parceria com o Estado:

I – oferecer atendimento personalizado;

II – manter quadro de profissionais com formação específica que possam proporcionar cuidados médicos e psicológicos;

III – promover atividades educacionais, de lazer e religiosa (àqueles que o desejarem), podendo fazê-lo por meio de articulação com entidades governamentais ou não governamentais;

IV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis recebidos dos abrigados;

V – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa atendida, responsável, endereços, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e sua alteração, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

VI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

§ 1º O dirigente da instituição responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa atendida, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

A matéria que ora encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade prover a assistência básica as crianças e adolescentes pernambucanos portadores de autismo. O Projeto prevê a criação de centros onde serão prestados os serviços médicos capazes de estimular o melhor desenvolvimento das crianças diagnosticadas com a síndrome e, quando houver necessidade o atendimento em tempo integral, ou com parceiros da rede particular.

A presente proposição é Lei no Distrito Federal, sob o número 4568 de 16 de maio de 2011. O tema é de vital importância e deve merecer a análise responsável dos que fazem não apenas a apreciação técnica, mas também a formal, uma vez que já foi constatado pela Câmara do Distrito Federal a necessidade da implementação do sistema. Com essa proposta, Pernambuco opta por pactuar com o que há de mais avançado, em nosso país, no que se refere a dignidade para as pessoas que especifica. Dessa forma, resta-nos contar com nossos excelentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 2107/2014

Ementa: Dispõe sobre a disponibilização do custo da propaganda institucional, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Na propaganda institucional da administração pública estadual, direta e indireta de quaisquer dos Poderes, deverá

constar, de forma clara, informações sobre o seu custo e sobre o número de veiculações ou inserções, independentemente do meio de comunicação em que for divulgada.

§ 1º A informação do custo da propaganda institucional deverá ser disponibilizada, sempre que possível, nas formas escrita e oral.

§ 2º A informação do custo da propaganda institucional será discriminada por modalidade de veiculação.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo configura ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A matéria que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem por objetivo tratar de licitação referente a publicidade institucional.

A ideia é que o cidadão disponha, sem maiores embaraços, de informações referentes aos gastos do Poder Público com publicidade institucional.

Esta proposição foi pioneiramente elaborada por Deputado de Goiás e muito bem avaliada pela população, pois busca atender a necessidade de ampliação da transparência na administração pública, a fim de permitir maior controle do gasto público pelos cidadãos, bem como respeitar o desejo do constituinte federal, de evitar gastos exagerados com a chamada propaganda institucional.

Finalmente, resta-nos esperar de nossos pares legislativos a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6548/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 268/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, após alteração por meio do Substitutivo 01/2014.

Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo 01/2014 ao projeto em tela visa dispor sobre Acessibilidade Digital aos Portadores de Deficiência Visual, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“Os portadores de deficiência visual vêm nos últimos tempos, conseguindo sucessivas vitórias no campo da legislação e apresento este por estender que mais conquista seja oferecida. O objeto do presente projeto de lei oferecerá aos usuários portadores de deficiência visual o acesso em todos os Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, a computadores que contenham leitor que facilite o acesso as informações da Rede Mundial de Computadores. Entendo que não seria justo que as pessoas que tenham deficiência visual fiquem sem soluções assistivas dentro dos Órgãos da Administração Pública de Pernambuco, para dispor de acesso às informações que as demais pessoas dispõe proporcionadas pela tecnologia. O software instalado nos computadores dos Órgãos da Administração Pública de Pernambuco seriam aqueles que podem ser usados, copiados, estudados, modificados e redistribuídos sem restrição.”

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Betinho Gomes, concordamos com a necessidade de contemplar a pretensão do referido Substitutivo 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária nº 268/2011.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 268/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 3 de setembro de 2014.

Presidente: Laura Gomes.
Relator : Laura Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Raimundo Pimentel, Terezinha Nunes.

Parecer N° 6549/2014

Relatório

Vem a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para emissão de Parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2004/2014, de

autoria do Deputado Everaldo Cabral, que determina inclusão de dados no Portal da Transparência e dá outras providências.

O projeto em tela, através do Parecer nº 6499/2014, recebeu da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, um Substitutivo de nº 01, que, nos termos regimentais, deve ser analisado por esta Comissão;

A proposição principal encontra-se em tramitação nesta Assembleia Legislativa, em regime ordinário.

Parecer do Relator

A douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 2004/2014, e optou por adotar o Substitutivo de nº 01/2014, para aprimorar a redação original; O substitutivo em análise altera a redação do Projeto principal. Logo, a Ementa do Projeto em análise, através do seu Substitutivo, passa a ter a seguinte redação: “ Ementa: determina inclusão de dados no sítio eletrônico de órgãos gestores e dá outras providências. ”

Com a nova redação do projeto, ficou determinado que todas as Ordens de serviços sob responsabilidade do Poder Executivo, referente a contratação de obras, sejam elas de rodovias, prédios públicos, parques, escolas, clínicas hospitalares, inclusive implantação, adequação, construções, reformas e ampliações, deverão ter cópias disponibilizadas no sítio eletrônico de órgão/entidade executor, em até 3 (três) dias úteis de sua assinatura.

Então, tratando-se de uma medida que tem o objetivo de aprimorar um Projeto de Lei que visa ampliar a lisura no andamento das obras contratadas pelo Poder Executivo, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Diogo Moraes
Deputado

Conclusão da Comissão

Os membros da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, infra-assinados, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opinam pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 2004/2014, assinado pelo Deputado Everaldo Cabral, na forma do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 25 de agosto de 2014.

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Pedro Serafim Neto, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 6550/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1944/2014, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Estação Compositor Antônio Maria, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Bairro de São José, Município do Recife.

Art. 1º Fica denominada Estação Compositor Antônio Maria, o equipamento de passageiros localizado às margens do Rio Capibaribe, no Bairro de São José, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 3 de setembro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 6551/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1945/2014, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Estação Professor Vasconcelos Sobrinho, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Bairro de Apipucos, Município do Recife.

Art. 1º Fica denominada Estação Professor Vasconcelos Sobrinho, o equipamento de passageiros localizado às margens do Rio Capibaribe, no trecho da BR 101 Norte, Bairro de Apipucos, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 3 de setembro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ramos.

Indicações

Indicação N° 8667/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado em caráter de urgência, um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, ao Diretor Presidente da UrB-Recife, Victor Vieira e ao Diretor Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de desobstruir os bueiros da Rua Antônio Carneiro - Nova Descoberta - Recife-PE - CEP: 52090-035.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Fabio Najero Santos, Rua Antônio Carneiro n.º 104 - Nova Descoberta - Recife-PE. - CEP: 52090-035.

Justificativa
<p>Na Rua Antônio Carneiro ao longo de sua extensão existe um bueiro, que vem a alguns anos causando vários transtorno para os moradores daquela localidade até mesmo para os que por lá transitam, pois os bueiros ficam transbordando em frente as casas e com isso causando um mal cheiro insuportável e trazendo várias doenças.</p> <p>Os moradores da localidade já tentaram de toda forma a solução da mesma que até o presente momento nao foi solucionado. Diante dos motivos aqui expostos, faço um apelo aos órgão competentes acima mencionados e a essa Casa Legislativa, para solucionar este problema e garantir a qualidade de vida para os moradores que ali residem.</p> <p>Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2014.</p>
Ramos Deputado

Indicação N° 8668/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Lyra Soares Neto Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja executado o serviço de restauração da Rodovia PE-203, trecho da BR 424 Garanhuns/ Lagoa do Ouro, com extensão de 14,70 Km.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Lyra Soares Neto, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; ao Exmo. Sr. José Luciano Vieira de Freitas, Vereador do município de Lagoa do Ouro, com endereço à Rua Capitão Amador Monteiro, 59, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55320-000; ao Exmo.

Sr. Marquidoves Viera Marques, Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55320-999.

Justificativa
<p>A PE-203, que liga os municípios de Garanhuns a Lagoa do Ouro, atualmente, encontra-se sem condições de tráfego. Situação que prejudica feirantes, e acarreta problemas nos veículos que a utilizam. O deslocamento dos 14,70 km é feito com o dobro do tempo que se levaria em percorrê-la, caso a rodovia estivesse em bom estado de conservação.</p> <p>Sendo assim, requeiro a aprovação da referente indicação, com o intuito de que ela possa proporcionar melhorias aos cidadãos que fazem este percurso.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.</p>
Teresa Leitão Deputada

Indicação N° 8669/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado em caráter de urgência, um apelo ao Prefeito do Município do Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, ao Diretor Presidente da CELPE, Luiz Antônio Ciarline de Souza, ao Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Tiago Magalhães de Medeiros, ao Secretário de Serviços Públicos do Município do Paulista, Evanil César Belém dos Santos e ao Secretário de Meio Ambiente do Município do Paulista, Fábio Barros e Silva, no sentido de retirar 2 (duas) árvores que esta causando vários riscos para os moradores e pedestres que por ali transitam, na Rua 37 n.º 173 - Maranguape II - Paulista-PE - CEP: 53421-180.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Senhora Lucimere Correia da Silva, Rua 37 n.º 173 - Maranguape II - Paulista-PE - CEP: 53421-180.

Justificativa
<p>Na Rua 37 em frente ao número 173 existem 2 (duas) árvores que esta a anos causando vários transtorno aos moradores que ali residem tais como suas raízes e seus galhos que quando apodrecem caindo no telhados dando vários prejuízos tanto material como financeiro e pondo risco para os que ali transitam, pois as mesma tem seus galhos estão tocando na rede elétrica e assim colocando em risco a vida das pessoas.</p> <p>Segundo ao moradores onde a árvores se encontra já fizeram vários contatos com os órgão competentes que foram no local mais não resolverão o problema alegando que comunicarão a Celpe e a mesma não foi no dia nem na hora marcada pois a</p>

retirada desta árvores será necessário o corte temporário de energia da rede que passa por estas árvores.

Diante do exposto, faço um apelo a os órgão competentes e a essa Casa Legislativa, para solucionar este problema e garantir a vida dos moradores e dos que por la circulam.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Ramos Deputado

Indicação N° 8670/2014

Indicamos a mesa seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda, **Manoel Sátiro**, no **sentido de providenciar com a brevidade que se faz necessária, a limpeza e manutenção da Rua Valdemar Paulino, no bairro do Varadouro, Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Fátima**, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda** , com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja **São Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja **São Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração De Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupericio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jeసుino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora**

Maria José Batista de Melo, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golphino - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D’Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguzzinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paranã, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultríns – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caengá, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Maceo, s/n - São Benedito-Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Proª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n - Aguas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Negro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de

Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabiola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390.

Justificativa
<p>A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa teve como origem, a solicitação dos moradores do citado logradouro, tendo em vista a situação de descaso em que hoje se encontra. O mau cheiro vem causando a infestação de mosquitos e outros insetos, que vem trazendo em seu rastro o risco constante de doenças e endemias, em detrimento a saúde dessas pessoas, dentre elas um significativo número de idosos e crianças.</p> <p>Parece inacreditável, no entanto, é a mais pura verdade que isto vem acontecendo, logo num bairro como o Varadouro, que está localizado na entrada da “Velha Marim dos Caetés”, cantada em versos e prosas pelos poetas por sua beleza sem par, que vem sendo visitada por milhares de turistas. Foto publicada no Diário de Pernambuco na sua edição de 26 de agosto de 2014, constitui-se como prova do descaso denunciado através desta proposição. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo a edilidade olindense para viabilizar com brevidade, a solução mais adequada e necessária, haja vista que os moradores da Rua Valdemar Paulino precisam voltar a viver com dignidade, e que Olinda possa resgatar sua limpeza urbana que concorreu também para torná-la um cartão postal e Patrimônio da Humanidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares, para que dispense a proposição, a melhor das acolhidas, no intuito da sua aprovação, viabilizando o seu atendimento, pelas autoridades municipais de Olinda/PE.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3650/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Exu, que no próximo dia 08 de setembro, completará 107 anos de sua Emancipação Política**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Exu, Senhor Welison Jean Moreira Saravia, sito Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro - Exu/PE - CEP 56230-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Exu, Senhor Rigoberto Amaro de Alencar , sito Rua Eufrásio Alencar - s/n – Centro - Exu/PE - CEP: 56230-000;

A Rádio Liberal FM, sito Rua da Matriz, 50 -1ª andar - Ipubi/PE - CEP: 56260-000.

Justificativa
<p>O Município Exu, localizado no Sertão do Araripe, fora povoado inicialmente por padres jesuítas que instalaram um abrigo onde permaneceram muitos anos. A vila foi criada com sede na povoação de Exu, pela lei provincial nº 150, de 31 de março de 1846. Em 07 de junho de 1875 a câmara foi reinstalada. Apenas em 1900 a área foi endossada, os interesses econômicos unificaram-se com os da cidadania, num lugar central e de fácil acesso, eleito pelas lideranças locais, o sítio Lagoa dos Cavalos. Criado pela lei estadual nº 844, de 10 de junho de 1907, o município de Exu foi desmembrado de Granito. No mesmo ano deu-se o lançamento da pedra fundamental do povo, ação que originou a atual sede do município, mas a restauração definitiva da administração pública para a cidade ocorreu somente em 08 de setembro de 1907, data de aniversário da cidade. O nome Exu veio de uma corruptela do nome da tribo Ançu, pertencente à nação dos Cariris. Existe ainda uma versão local de que essa denominação foi dada pelos índios da mesma tribo, em virtude de existir naquele tempo grande quantidade de abelha de ferrão, denominada "inxu" ou "exnu". Conhecido com terra natal de Luiz Gonzaga, o popular "Rei do Baião", conta com atrações turísticas municipais como: as ruínas da capela do Exu velho, Camarinhas na Gameleira; parque Agroindustrial Aza Branca e o centro de lazer e trabalho onde se localiza o Museu do Gonzagão, um espaço cultural. Na Vila Araripe pode-se conhecer a capela de São João Batista idealizada e construída pelo Barão de Exu, Gualter Martiniano de Alencar Araripe, e a Casa Grande, primeira casa da Região, hoje Museu Bárbara de Alencar, heroína que lutou junto a outros contra a monarquia brasileira. Diante do exposto, parabenizo a todos os exuenses, por estes 107 anos de história, e solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.</p>
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N° 3651/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Agridetina, que no próximo dia 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Agrestina, Senhor Thiago Lucena Nunes, sito Rua Capitão Manoel Matolino, 21 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Agrestina, Senhor José Pedro da Silva e demais vereadores, sito Rua Marechal Deodoro, 161 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Casa Paroquial do Município de Agrestina, sito Rua Cel. João Guilherme, s/n - Centro – Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Rádio Alternativa FM, sito a Avenida Coronel Manoel Alves, 126 - 1º andar - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Rádio FM da Paróquia Santo Antônio, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE- CEP: 55495-000;

A Rádio Agreste FM, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE - CEP: 55495-000.

Justificativa

A área onde atualmente está localizada a cidade de Agrestina, no Agreste Meridional, distante 154 km do Recife, era uma pequena fazenda até 1845, quando grupo de sertanejos que desciam ruma à zona canavieira do Estado, fugindo da seca, encontraram água jorrando de certo trecho do terreno e decidiram cavar ali um poço. A povoação que na segunda metade do século XIX foi fundada por João Guilherme Pontes, tinha o nome de Bebedouro, que inicialmente, era apenas um ponto de confluência de quem procurava água para beber e para dar aos animais.

Então, foi encontrada às margens do poço do Bebedouro uma imagem de **Santo Antônio** talhada em porcelana portuguesa e com detalhes em ouro, provavelmente esquecida por algum *retirante* que por ali passara. Isto foi visto como um milagre e a diocese instituiu este santo como padroeiro de bebedouro, instalando ali uma *capela*, que hoje é a Matriz de Santo Antônio, em sua homenagem.

Com o passar do tempo, Bebedouro tornou-se uma vila e, por iniciativa do fazendeiro Miguel Joaquim de Lino Freire, foi construída uma capela. O município foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de **11 de setembro** de **1928**, data em que se comemora seu aniversário, com o nome de Agrestina, desmembrando-se do município de **Altinho**. O topônimo foi escolhido por localizar-se no coração do Agreste Pernambucano. A base econômica do município é formada pela *agricultura, pecuária, indústria,* comércio e Artesanatos. Com cerca de 22.680 habitantes, Agrestina é conhecida como a capital brasileira do chocalho – aquele instrumento de metal, provido de badalo, semelhante à campainha, que é colocado no pescoço de animais. O fabrico de chocalhos, hoje a grande marca da cidade, inicialmente atendia apenas aos criadores locais.

Vale ressaltar que o município tem como atrações Turísticas Praças, açudes, matas e trilhas, além de ser pólo da Cavalgada do Chocalho, a Maior concentração de Cavaleiros Uniformizados do Mundo, título homologado pela Rank Brasil revista dos recordes brasileiros, que acontece sempre no primeiro fim de semana de novembro, e da tradicional festa de Nossa Senhora do Desterro, *vaquejadas, festas juninas e quermesses* em vilas que mantêm a tradição cultural da região.

Diante do exposto, parabbenizo a todos os agrestinenses por tantas conquistas ao longo de sua história, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3652/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Catende, que no próximo dia 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Catende, Senhor Otacílio Alves Cordeiro, sito a Praça Costa Azevedo, s/n – Catende/PE – CEP: 55400-000;

Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Catende, Senhor João Gonçalves de Queiroz e demais vereadores, sito a Avenida Presidente João Pessoa, s/n - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Casa Paroquial do Município de Catende, sito a Praça Coração Eucarístico, 29 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares, sito a Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura Dos Palmares AM, sito a Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000.

Justificativa

O município de Catende, localizado na Mata Sul, distante 142 km do Recife, surgiu em torno de um engenho de açúcar que, primitivamente, chamava-se “Milagre da Conceição” e, depois, foi denominado Engenho Catende. O seu núcleo populacional teve início em 1874, com a realização de uma feira no local, o que determinou a vinda de novos elementos que ali foram fixando residência.

Com a chegada à região, em 1887, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, desenvolvimento foi crescente até que, por meio da Lei Municipal nº 01, de 29 de novembro de 1892 a povoação tornou-se distrito do município de Palmares. Posteriormente elevado à categoria de vila, através de lei estadual, a 01 de julho de 1909. O município fora desmembrado de Palmares e acrescido de uma faixa de terra que pertencia ao município de Bonito, em 11 de setembro de 1928.

O nome Catende tem duas versões: a corruptela de “Katendi” do africano que significa lagartixa, ou “Caatendi” do indígena, mato brilhante ou o que resplandece. Segundo alguns entendidos, esta última é a mais aceita. Parte das terras da região foi doada pelo Imperador **Dom Pedro II** ao Senador Álvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti. Aos poucos as terras foram sendo vendidas, originando os primeiros sítios e **engenhos de cana-de-açúcar.**

Com cerca de **37 830 habitantes,** Catende possui duas **Reservas Particulares do Patrimônio Natural:** as áreas florestais dos engenhos Jussaral e Bicho Homem, pertencentes à destilaria São

Luiz. São ao todo somando 421 hectares com grande diversidade de espécies. Na flora, destacam-se o **pau d’arco,** o **murici** e o **jacarandá.** Na fauna, espécies como o **lobo-quará** ou cachorro do mato, o **Bicho-preguiça** e o **tatu** habitam a mata, que também abriga nascentes d’água.

Diante do exposto, parabbenizo a todos os catendenses, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3653/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Cabrobó, que no próximo dia 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Cabrobó, Senhor Antônio Auricelio Menezes Torres, sito a Praça José Caldas Cavalcanti, 492 - Centro- Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cabrobó, Senhor Cristian Diniz Simões de Medeiros e demais vereadores, sito Avenida João Pires da Silva, 701 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabrobó, sito Avenida Presidente Castelo Branco, 558 - Centro – Cabrobó/PE - CEP: 56180-000.

A Senhora Lucélia Lopes Ferreira da Costa, sito Avenida São Francisco, 443 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;

A Rádio Grande Rio FM Cabrobó, sito Rua Alexandre Parente de Sá, 24 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000.

Justificativa

O município de Cabrobó, maior ilha da região, teve início na metade do século XVIII, como povoado em torno de uma aldeia de índios. Hoje, pertence à **RIDE** - Região Integrada de Desenvolvimento pólo **Petrolina/Juazeiro.** Distante 531 km da Capital, Cabrobó cresceu muito a partir da chegada da Transposição do Rio São Francisco, sendo ponto de partida do eixo norte, tem a agricultura e a pecuária de corte como fonte de renda, sendo o maior produtor de cebola e arroz do Estado, sobretudo na Ilha de Assunção, onde os índios Truká vivem do seu plantio.

O povoamento de Cabrobó começou em 1762, quando uma paróquia foi criada numa aldeia indígena existente na região, tendo como primeiro vigário o padre Gonçalo Coelho de Lemos. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Aldeia Indígena N. S. da Assunção, Ilha de Assunção Mãe Rosa e Murici.

O então distrito criado por meio do Alvará datado em 14 de novembro de 1786 fora elevado à categoria de Vila pela Lei Provincial nº 345, de 13 de maio de 1854. Mas foi através da Lei Estadual nº 597, de 07 de maio de 1903, que Cabrobó elevou-se a categoria de cidade.

Anualmente Cabrobó comemora a sua emancipação política, regulamentada pela Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928. Seu território pertencia ao antigo município de Boa Vista (hoje Santa Maria da Boa Vista).

Diante do exposto, parabbenizo a todos os cabroboenses, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3654/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Maraial, que no próximo dia 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Prefeita do Município de Maraial, Senhora Maria Marlúcia de Assis Santos, sito Rua Doutor José Hígino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;

Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Maraial, Senhor Dimas Gomes de Carvalho e demais vereadores, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;

A Casa Paroquial do Município de Maraial, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n CEP: 55405-000;

A Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares, sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Cultura Dos Palmares AM, sito Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

Maraial, município da zona da Mata Sul de **Pernambuco,** localizado a 133,36 **km** da Capital, possui aproximadamente 12.257 **habitantes.** Segundo pessoas antigas da cidade, a formação do povoado começou por volta de 1884, quando durante a construção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, foram erguidas as primeiras casas, principalmente dois barracões destinados ao fornecimento de alimentos aos trabalhadores. O nome Maraial originou-se de uma palmeira brava, antigamente abundante no local onde hoje se localiza a cidade. Há registros também de que a família Maraiá teria sido a primeira a estabelecer-se na região.

Distrito criado pela Lei Municipal nº 57, de 17de dezembro de 1904, com a denominação de Maraial e subordinado ao município de Palmares, foi elevado à categoria de vila, pela Lei Municipal nº 90, de 14 de janeiro de 1913. Porém só tornou-se sede municipal e cidade, com a denominação de Maraial, por meio da Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, desmembrado de Palmares.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município era constituído de dois distritos: Maraial e Jaqueira. Pelo Decreto-

Lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, o município de Maraial, adquiriu o distrito de Sertãozinho de Baixo, pertencente ao município de Água Preta.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município era formado por três distritos: Maraial, Jaqueira e Sertãozinho de Baixo, atualmente, apenas dois distritos, Maraial (sede) e Sertãozinho de Baixo, integram o município de Maraial, desde a última divisão territorial ocorrida em 15 de julho de 1997.

Vale ressaltar que uma de suas principais atividades econômicas é a Agroindústria, tendo o abacaxi, a mandioca, a laranja, a cana-de-açúcar e a banana, como os produtos de maior venda na cidade e região.

Diante do exposto, parabbenizo a todos os maraialenses por tantas conquistas ao longo de sua historia, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3655/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Ribeirão, que no próximo dia de 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Ribeirão, Senhor Romeu Jacobina, sito a Praça Estácio Coimbra, 359 - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, Senhor Mário Teixeira de Paula e demais Vereadores, sito a Rua João Pessoa, 549- Ribeirão/PE - CEP: 55570-000;

A Casa Paroquial do Município de Ribeirão, sito a Praça Estácio Coimbra, s/n – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão, sito a Avenida João Cardozo Aires Filho, s/n – Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

À Rádio Santana FM, sito a Rua Deonilda de Brito, s/n – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

À Rádio Omega Propaganda, sito a Rua João Pessoa, 545 - Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000.

Justificativa

O Município de Ribeirão, localizado a 87 km da Capital, é conhecida como Princesa dos Canaviais, por ser a cana-de-açúcar a base da sua economia, foi por muito tempo foi uma das maiores fontes de riqueza de Pernambuco.

Surgiu no século XVIII com a construção de casas populares em torno da capela de Sant’ Ana. O progresso local veio com a instalação do Engenho Ribeirão, que mais tarde transformou-se na Usina Ribeirão, e com a abertura de uma estação da estrada de ferro do Rio São Francisco em 25 de março de 1862, impulsionando o desenvolvimento do povoado.

Criado em 19 de agosto de 1895, o então distrito que pertencia ao município de Gameleira, teve sua sede elevada à categoria de vila em 01 de julho de 1909. Ribeirão tornou-se município autônomo a 11 de setembro de 1928.

A cidade já demonstrava sua pujança na produção da cana-de-açúcar, preñuição da sua liberdade econômica. Em pouco tempo foram chegando comerciantes e pessoas de outros municípios, aderindo ao crescimento da cidade. Podemos citar alguns nomes: João Cardoso Ayres filho, Luiz Rodolfo Araújo, Cel. João Wanderley de Siqueira, Manoel Cândido Uchoa, Antônio Leão Braga, Estevam Cavalcanti Machado, Leopoldo Lins, Dr. Nelson Peixoto, por exemplo.

Formado pelos distritos sede, Aripibu e José Mariano e pelos povoados de Aglomerado Rural de Extensão Urbana, Usina Estreliana e José Lopes de Souza e com cerca de 44.450 habitantes, Ribeirão tem Sant’ana como padroeira e todos os anos os fieis realizam uma festa religiosa em sua homenagem.

Diante do exposto, parabbenizo a todos os Ribeirãoenses, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3656/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de São Caetano, que no dia 11 de setembro, completará 86 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de São Caetano, Senhor José da Silva Neves Filho, sito a Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Caetano, Senhor Olímpio José dos Santos e demais vereadores, sito a Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n - Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano, sito rua 13 de maio 105 - São Caetano /PE - EP: 55130-000;

Ao Presidente da Associação Comercial de São Caetano, sito a Rua Prefeito Caetano Gomes – Bairro Carmo – São Caetano/PE - CEP: 55130-000;

A Casa Paroquial do Município de São Caetano, sito Avenida Luiz Coimbra s/n – Centro - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;
A Rádio Jornal do Comercio-FM, sito Avenida Agamenon Magalhães, S/N - Maurício de Nassau - Caruaru/PE- CEP: 55000-00;

A Rádio Liberdade-FM, sito Rua da Conceição, 16 a 22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE - CEP: 55000-000.

Justificativa

O município São Caetano, localizado no Agreste Central, distante 148 km do Recife, foi fundado em 11 de setembro de 1928. Sua base econômica é composta pela agricultura, pecuária, avicultura

Recife, 4 de setembro de 2014

indústria de cerâmica, comércio varejista e atacadista. Administrativamente, o município é formado pelos distritos de São Caetano, Manigoba e Tapiraím e pelo povoado de Santa Luzia. Em 1838, vindo da cidade dos Bezerros, o senhor José Pedro de Pontes estabeleceu-se no local onde hoje se encontra a sede municipal. Um ano depois ergueu uma igreja sob a inovação de São Caetano, com bênção da imagem do padroeiro, em 07 de agosto de 1939, pelo vigário da cidade de Altinho. Para manter a capela, ele doou um terreno de 800 braças, denominado Brejo do Coelho, onde havia uma engenhoca de cana-de-açúcar e várias cabeças de gado. Foi, portanto, em torno dessa capela que se desenvolveu a povoação.

Através da Lei Provincial nº 133, de 02 de maio de 1844 foi criado o Distrito de São Caetano da Raposa, na época pertencente ao município de Bezerros. A povoação foi elevada à categoria de Vila pela lei estadual nº 921, de 01 de julho 1909, e a partir de 1911 o Distrito passou a integrar o território do município de Caruaru, sendo elevado à condição de cidade e sede do município, agora com a denominação apenas de São Caetano, pela lei estadual nº 1931, de 11de setembro de 1928, desmembrado do município de Caruaru.

Através da música que São Caetano ficou conhecida no Brasil e até na Europa. Revelados em 1993, os Meninos de São Caetano ou Banda sinfônica do Agreste emocionaram milhares de pessoas, mostrando ao mundo a música do agreste pernambucano continuam a mostrar um trabalho especial na cidade.

O Museu de São Caetano, importante ponto turístico da cidade, apresenta um grande acervo cultural e histórico sobre o Sertão Nordesteino, Agreste e Zona da Mata, apresentando o estilo de vida dos sertanejos.

Dono de belezas naturais, o município ainda tornou-se um dos principais pontos no roteiro do turismo ecológico. Outro ponto que vale apena conhecer é o Cruzeiro de Padre Cicero e Frei Damião, construído no ano de 1984 há cerca de cinco quilômetros do centro de São Caetano, sendo referência religiosa na cidade.

Diante do exposto, parabbenizo a todos os são-caetanenses por sua história de vitórias, e solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2014.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3657/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Jaqueira, que no próximo dia 29 de setembro, completará 19 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Jaqueira, Senhor Marivaldo Silva de Andrade, sito Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 - Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

A Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira, Senhora Maria Lúcia Silva Figueira e demais vereadores, sito Avenida José Pelegrino, s/n - Centro - Jaqueira/PE - CEP: 55409 -000;

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira, sito Rua da Saudade, 37 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000;

A Casa Paroquial de Jaqueira, sito Avenida José Pelegrino, s/n - Centro – Jaqueira/PE - CEP: 55409 -000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares AM, sito a Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;

Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000

Justificativa

O município de Jaqueira, localizado na Mata Sul, distante 126 km do Recife, atualmente com aproximadamente de 11.513 habitantes, surgiu a partir de um ponto de parada dos almocreves, homens que transportavam cargas em animais para abastecer de gêneros alimentícios, vestuário e outras mercadorias para povoados, vilas e cidades da região entre a localidade de Una, hoje **Palmares,** e a **Lagoa dos Gatos,** que era um centro abastecedor.

Tal parada devia-se a duas jaqueiras que ofereciam uma boa sombra e tornou-se ponto de encontro entre os almocreves, gerando um pequeno comércio no local. A partir daí, surgiram as primeiras residências, durante o século XIX. Com a inauguração da estação ferroviária de Jaqueira em 28 de setembro 1883, integrou a vila ao litoral do Recife. Através da ferrovia a cidade passou a ser abastecida, e escoava a produção de açúcar das usinas da região.

A criação do distrito ocorreu apenas em **17 de dezembro de 1904,** com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Maraial. O município foi criado através da Lei Estadual N° 11255 de **28 de setembro de 1995** e instalado em **01 de janeiro de 1997.** É constituído pelo distrito sede.

Jaqueira possui um leque de riquezas culturais, que se manifestam através do xaxado, quadrilha, pastoril, dança do coco, baião e frevo. No artesanato, a região apresenta produtos feitos inusitadamente com folha de bananeira, palha de coco e banana. A partir dessas matérias-primas são produzidos caqueiras, cinzeiros, vassos, entre outros. Ainda é fácil encontrar trabalhos com barro, cerâmica, madeira, bordado e croché.

O município também é um lugar privilegiado pela natureza. O município reserva para o visitante um fantástico passeio por trilhas ecológicas, assim como inúmeros atrativos naturais, como a Serra do Urubu e a Serra do Espelho. Entre elas, ainda existe uma parte de Mata Atlântica preservada pela iniciativa privada, a qual se procura manter através do replantio de árvores com o acompanhamento especializado.

Essa região é estudada por biólogos que já descobriram na mata espécies raríssimas de bromélias, só existentes no local. O caranguejo de água doce e o pássaro azul também são encontrados na região. O município ainda conta com açudes,

